

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MAUÉS

SISPREV
PORTARIA Nº 1.786, DE 04 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.786, DE 04 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 025/2025 – SISPREV/MAUÉS**

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal/88, (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade – Media das 80% Maiores Remunerações, c/c Art. 17, I, II, III, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade, o **Sr. RAIMNDO JOSÉ PAIVA DE NEGREIROS, C I N. nº 050.062.522-00 – SSP/AM**, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no **Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA, Matrícula nº 1238**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com Proventos Proporcionais de **12498/12775** avos de salário, (97,83%), ficando estabelecido o **valor de Proventos de R\$ 1.707,80 (Hum mil setecentos e sete reais e oitenta centavos)**, com base na média das 80% das maiores remunerações seu reajuste será na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, com a seguinte composição de vencimento.

Composição de Vencimentos	Fundamento Legal	Valor da Remuneração	Percentual	Valor de Provento
Vencimento Base – VB	Art.40, Art.41, inciso I, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R\$ 1.518,00	97,83%	R\$ 1.485,05
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS – 15%.	Art.41, inciso III, Parágrafo Único e Art.44, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R\$ 227,70	97,83%	R\$ 222,75
TOTAL		R\$ 1.745,70		R\$ 1.707,80

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 04 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO

Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de
Maués - SISPREV

Ciente:/...../2025.

C I N. n° 050.062.522-00

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:E16C6326

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado do Amazonas no dia 25/07/2025. Edição 3905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>